



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Vice-Corregedoria

RECOMENDAÇÃO N. GCR/1/2019

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2019.

Assunto: Padronização do Cadastramento de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica no PJE.

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na [Consulta nº 1000577-09.2018.5.00.0000](#), pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Correa.

CONSIDERANDO o [Provimento CGJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019](#), que dispõe sobre o recebimento e o processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresariais, nos termos do artigo 855-A da [CLT](#).

RESOLVE:

Revogar a [Recomendação GCR/5/2018, de 19 de dezembro de 2018](#).

Publique-se e registre-se, encaminhando-se cópia a todos os interessados para as providências cabíveis.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Vice-Corregedor